



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1789/2020

Publicado em	02/06/2020
Jornal	Matutino
Edição	6962 15

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO  
12.361.0009.1.022 – Revitalização de Quadras Esportivas  
4.4.90.51 – 1143 – Obras e instalações R\$ 270.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.18.10.21.07 Fonte 1143 R\$ 270.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Vitorino, 29 de maio de 2020.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**